

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
22 de Junho de 2011 - Quarta feira
Circulação: 28.06.2011 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5009

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.546 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Institui o dia 30 de julho como o Dia do Programa Solidário "Mãos que Ajudam" de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,


Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá o Dia do Programa Solidário "Mãos que Ajudam" de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, a ser comemorado anualmente no dia 30 de julho.

Art. 2º O dia 30 de julho passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.547 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Institui o dia 06 de abril como o Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

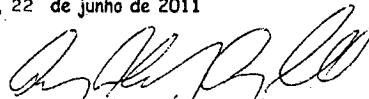
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá o Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, popularmente conhecida como a Igreja dos Mórmons, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

Art. 2º O dia 06 de abril passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.548 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Ministério Pentecostal Encontro com Deus - MIPED, e dá outras providências.

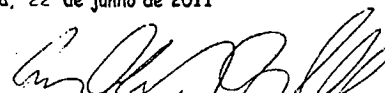
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública no Estado do Amapá o Ministério Pentecostal Encontro com Deus - MIPED, CNPJ nº 10.744.015/0001-18, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, atividades de organizações religiosas e direito privado, sediado na Rua Shalon, nº 506 B, bairro Ilha Mirim, no Município de Macapá-AP, nos termos estabelecidos na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.549 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Cria a Secretaria Especial de Precatórios; altera as Leis Estaduais nº 0892, de 12 de maio de 2005 e 0726, de 06 de dezembro de 2002 e anexo, alteradas pelas Leis Estaduais nº 1.376, 1.377, ambas de 07 de outubro de 2009, 1.500, de 29 de junho de 2010, e 1.506, de 23 de julho de 2010, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha PicançoP
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilho Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luís Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Secretaria Especial de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, órgão subordinado ao Gabinete da Presidência, com os cargos em comissão que lhe der esta Lei e a atribuição de processar os precatórios, no âmbito estadual.

Art. 2º Transforma um (01) cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo do Gabinete da Presidência em cargo comissionado de Secretário Especial de Precatórios, ambos com o Código 101.3 e Nível CDSJ-3, privativo de Bacharel em Direito.

Art. 3º Movimenta um (01) cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência, Código 101.2, Nível CDSJ-2, para integrar o quadro da Secretaria Especial de Precatórios.

Art. 4º O artigo 2º, da Lei Estadual nº 0892, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 1.376, de 07 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São órgãos auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Gabinete da Presidência, a Escola Judicial, a Diretoria-Geral, o Departamento de Informática e Telecomunicações, o Departamento de Orçamento e Finanças, o Departamento de Contabilidade, o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento Administrativo, o Departamento Judiciário, o Departamento de Contratos e Convênios, o Departamento de Sistemas, e a Secretaria Especial de Precatórios com a estrutura constante nesta Lei e as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Tribunal e da Diretoria-Geral do Tribunal. (NR)

§ 1º Omissis:

VI - 01 (um) Assessor Jurídico, Código 101.2, Nível CDSJ-2; (NR)

X - 02 (dois) Assessores Especiais Administrativos, Código 101.3, Nível CDSJ-3; (NR)

...

§ 12. A Secretaria Especial de Precatórios é composta dos seguintes cargos em comissão e função de confiança: (AC)

I - 01 (um) Secretário Especial de Precatórios, Código 101.3, Nível CDSJ-3;

II - 01 (um) Assessor Jurídico, Código 101.2, Nível CDSJ-2;

III - 01 (um) Chefe da Seção de Controle de Precatórios, Código 200.3, Nível FC-3.

Art. 5º O caput do artigo 14, da Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 1.377, de 07 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O cargo em comissão de Diretor-Geral do Tribunal é privativo de Bacharel em Direito ou de Bacharel em Ciências da Administração, Contábeis ou Econômicas; os cargos em comissão de Assessor Jurídico, de Diretor de Departamento Judiciário, de Diretor de Secretaria do Tribunal Pleno, de Diretor de Secretaria de Seção Única, de Diretor de Secretaria de Câmara Única, incluindo seus Diretores de Subsecretaria para Matéria Penal e para Matéria Civil, de Secretário Executivo da Escola Judicial, de Chefe de Secretaria das Comissões Permanentes, de Diretor de Secretaria de Gestão Processual Eletrônica, de Diretor de Divisão de Contratos, de Diretor de Divisão de Convênios e de Secretário Especial de Precatórios, são privativos de Bacharel em Direito (NR).

Parágrafo único. O cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial será provido por Bacharel em Direito integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Estadual."

Art. 6º A Tabela 'A', integrante do Anexo III, da Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei Estadual nº 1.500, de 29 de junho de 2010, e com a alteração decorrente da Lei Estadual nº 1.506, de 23 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III DA LEI Nº 0726, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002

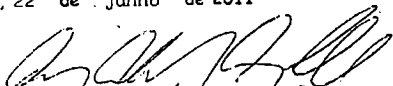
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

A - CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR JUDICIÁRIO

CDSJ - CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR JUDICIÁRIO			
CÓDIGO	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QT.
101.1	CDSJ-1	Diretor Geral	01
101.1	CDSJ-1	Chefe de Gabinete da Presidência	01
101.2	CDSJ-2	Diretor de Departamento	08
101.2	CDSJ-2	Assessor Jurídico	35
101.2	CDSJ-2	Diretor de Secretaria Judiciária	03
101.2	CDSJ-2	Diretor da Secretaria da Corregedoria	01
101.2	CDSJ-2	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro	01

101.2	CDSJ-2	Chefe de Gabinete Militar	01
101.2	CDSJ-2	Assessor de Planejamento e Organização	01
101.2	CDSJ-2	Assessor Técnico de Controle Interno	01
101.2	CDSJ-2	Secretário Executivo de Escola Judicial	01
101.2	CDSJ-2	Assessor Especial da Presidência	01
101.2	CDSJ-2	Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica	01
101.3	CDSJ-3	Diretor da Central Psicossocial	01
101.3	CDSJ-3	Assessor Especial Administrativo	02
101.3	CDSJ-3	Diretor da Secretaria Especial de Precatórios	01
101.3	CDSJ-3	Diretor de Divisão	21
101.3	CDSJ-3	Diretor de Subsecretaria da Câmara Única para Matéria Penal	01
101.3	CDSJ-3	Diretor de Subsecretaria da Câmara Única para Matéria Cível	01
101.3	CDSJ-3	Chefe de Gabinete	12
101.3	CDSJ-3	Assessor de Comunicação Social	01
101.3	CDSJ-3	Subchefe da Casa Militar	01
101.3	CDSJ-3	Chefe de Secretaria de Ofício Judicial	50
101.3	CDSJ-3	Chefe de Secretaria de Turma Recursal	01
101.3	CDSJ-3	Chefe de Contadoria	03
101.3	CDSJ-3	Chefe de Cartório de Distribuição	03
101.3	CDSJ-3	Chefe de Secretaria das Comissões Permanentes	01
101.3	CDSJ-3	Distribuidor e Coordenador de Mandados	02
101.3	CDSJ-3	Assessor Especial de Cerimonial	01
101.4	CDSJ-4	Assessor de Gabinete	29
101.4	CDSJ-4	Assessor em Tecnologia da Informação	05
101.4	CDSJ-4	Coordenador de Comissariado de Menor	01
101.4	CDSJ-4	Subchefe de Secretaria	03
101.4	CDSJ-4	Assessor Especial Executivo	08 ^º

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 3214 DE 22 DE JUNHO DE 2011

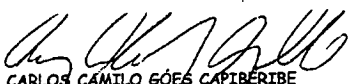
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marco Antonio Turchetto para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3215 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Correa Tavares para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3216 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mauro Sergio Lemos Paiva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3217 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

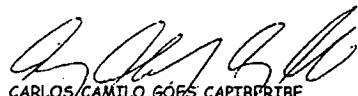
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Art. 1º Nomear Michel Lopes Teodoro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3218 DE 22 DE JUNHO DE 2011

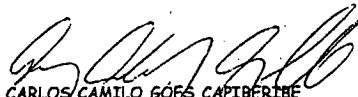
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Vinicius de Freitas Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3219 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diego Cruz Zorthea para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3220 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roosevelt Gonzaga dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3221 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jean Carlos Brito para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3222 DE 22 DE JUNHO DE 2011

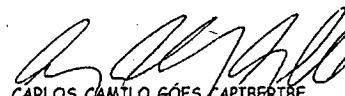
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Darlan Leal Moura para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3223 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Marcelo Figueiras para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3224 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Paulo Martins dos Santos Junior para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3225 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Bittencourt da Silva para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3226 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Guilherme Oikawa Garcia dos Santos para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3227 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rogério de Moraes Rodrigues para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3228 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rutilene Correa Gaia para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3229 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ademar Caetano da Silva Junior para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3230 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington Luiz de Oliveira Neto para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3231 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Braz de Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3232 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Florencio Neto para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3233 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliane Figueira Heidemann para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3234 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcone Santiago Nabor de Arruda para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3235 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo de Arruda Nabuco para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3236 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Cesar Araujo Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3237 DE 22 DE JUNHO DE 2011

DECRETO Nº 3240 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nelio Robson Maia do Nascimento para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 1º Nomear Gleyce Kedma Nascimento Paelas para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

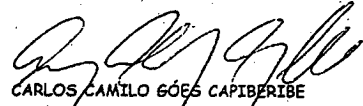
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3238 DE 22 DE JUNHO DE 2011

DECRETO Nº 3241 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Murilo Lemos Paiva para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 1º Nomear Robledo Gregorio Trindade para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3239 DE 22 DE JUNHO DE 2011

DECRETO Nº 3242 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alessandro Medeiros Bezerra para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

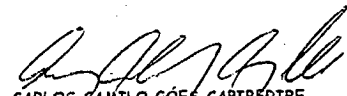
Art. 1º Nomear Carolina Urcino Idehara para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3243 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diego Müller Reche para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3244 DE 22 DE JUNHO DE 2011

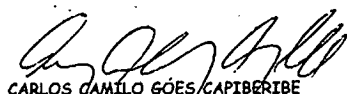
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jean Carlos de Oliveira Alves da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3245 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deibson Ferreira da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3246 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor de Musis Souza Vieira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3247 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimunda Ribeiro Rodrigues Quaresma para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3248 DE 22 DE JUNHO DE 2011

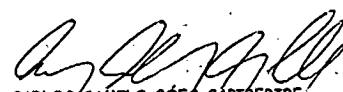
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Uzian Pinto Machado para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3249 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Inácio Flávio dos Santos Barroso para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3250 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hélio Flávio Souza Lima para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3251 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1553/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel Francisco Balieiro Alfaia Filho para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3252 DE 22 DE JUNHO DE 2011

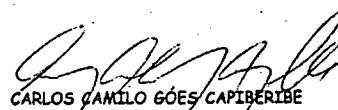
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Darlita Daniela Ferreira Barros para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3253 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Helaine Jucá de Azevedo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3254 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniris Pantoja da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3255 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lena Cristina Gomes Correia para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3256 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aderlan Machado Barbosa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3257 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Solange Maria Rodrigues Mira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3258 DE 22 DE JUNHO DE 2011

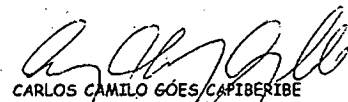
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Bethania da Silva Domont para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3259 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marta Marilza Nabor de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3260 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glenilda Chagas dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3261 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cinthya Paola Pereira do Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3262 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3263 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sílvia Moreira Fernandes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3264 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jackeline Picanço Cruz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3265 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silly Suelly das Mercês Marques Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3266 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joice da Silva Alfaia para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3267 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudia do Socorro Pereira Barros para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3268 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline de Oliveira Campos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3269 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maiara Cristina Freitas Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3270 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hecia Maria da Silva Sousa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3271 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Djane Cristina Ribeiro de Araujo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3272 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Pinheiro da Paixão Uchoa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3273 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlene Gomes Gonçalves para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3274 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiela Aguiar Rodrigues para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3275 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria do Socorro Marques Teixeira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3276 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jackeline Correa Brandão para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3277 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arison Jardim Fernandes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Sistema - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3278 DE 22 DE JUNHO DE 2011

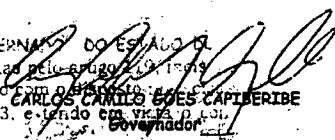
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Oberdán Nunes Correa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3279 DE 22 DE JUNHO DE 2011

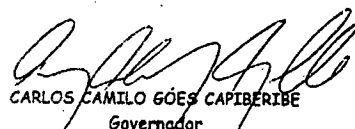
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcio Roberto Cardoso Magalhães para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3280 DE 22 DE JUNHO DE 2011

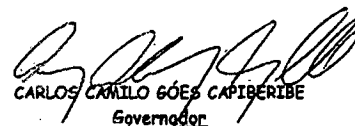
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erickson César Picanço Montoril para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3281 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vandson Silva de Sousa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3282 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Denise Peixoto Gurgel para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3283 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Madson Sussuarana Martins para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Digitador - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3284 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria de Fátima dos Santos Brito para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3285 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deizon da Silva Rocha para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3286 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tania Cilene da Silva Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3287 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Everton Correa da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3288 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Bandeira Lopes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3289 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Silmara dos Santos Gomes para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3290 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano Silva de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3291 DE 22 DE JUNHO DE 2011

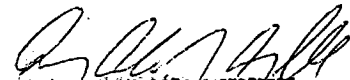
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Keila Maria Mendes Moreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3292 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thayane Cavalcante Coutinho para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3293 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Junior Gomes da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3294 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Glayce Ferreira Paz Cardoso para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3295 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington Correa de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª".

Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3296 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Gracilene Moreira da Silva Borges para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3297 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adelson Saraiva Brandão para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3298 DE 22 DE JUNHO DE 2011

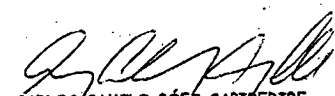
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelvin Wendel Alfaia Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3299 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hilder Henrique Cavalcante Maciel para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3300 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaina Nahema Souza Primo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3301 DE 22 DE JUNHO DE 2011

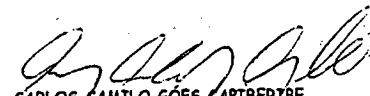
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Heberton de Souza Medeiros para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3302 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Laercio Gomes Rodrigues para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3303 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiana Gemaque Rezende para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Sociólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3304 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosilene Lopes dos Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nutrição Dietética - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3305 DE 22 DE JUNHO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jair Reis de Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nutrição Dietética - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3306 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ada Búbia de Sousa Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nutrição Dietética - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3307 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Filomena de Souza Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Administrador - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3308 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto de Almeida Pinheiro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Administrador - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3309 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Patricia Penha Amorás para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Administrador - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3310 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Pantoja Filho para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Contador - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3311 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iranete Almeida Gomes do Carmo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Contador - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3312 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Davi Almeida da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Economista - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3313 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adnildo de Sousa Reis para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Economista - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3314 DE 22 DE JUNHO DE 2011

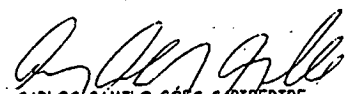
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Cristina Amaral Nery para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3315 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Maria Lopes Santos para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3316 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Ademir Costa Sá para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3317 DE 22 DE JUNHO DE 2011

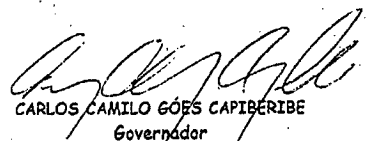
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldineia Brazão do Rosario para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3318 DE 22 DE JUNHO DE 2011

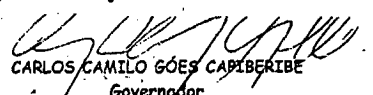
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Quézia das Chagas Viana para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3319 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elaine Cristine Pereira da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3320 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juciele Brito de Souza para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3321 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Rafael Machado Nascimento para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3322 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tercio Feitoza de Araújo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3323 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Consuelo de Nazareth Paes Lopes Ferreira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3324 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina Albuquerque Cardoso para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Comunicação Social - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3325 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Denise Gazel Picanço para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3326 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marina de Souza Tork para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3327 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marco Aurélio Tavares Soraiva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3328 DE 22 DE JUNHO DE 2011

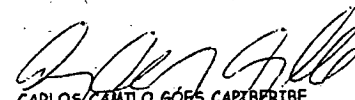
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1537/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Debora da Silva Dias para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - NS, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3329 DE 22 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1480/2011-GAB/SEAD, e


Considerando Determinação Judicial, Processo nº 0006783 - 98.2010.8.02.0001 - 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Débora Luciana dos Santos Silva Negro para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Inglês, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

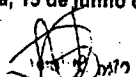
Vice-Governadora
Doralice Nascimento de Souza

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2011 - VICE GOV.

Contrato de Fornecimento de gênero alimentícios, material de copa e cozinha e limpeza que entre si celebram o Estado do Amapá por Intermédio da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, como Contratante, e a Empresa Mercado J. R. LTDA, como Contratada.

Na Cláusula Terceira - Da Vigência, do presente contrato, onde se lê que o mesmo vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 3 (três) meses, leia-se 6 (seis) meses.

Macapá, 15 de junho de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil
Kelson de Freitas Vaz

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2011 - GAB GOV

Estabelece a jornada de trabalho dos servidores do ex-TFA, cedidos ao Estado, estaduais e detentores de cargos comissionados e funções gratificadas.

O Chefe Adjunto do Gabinete do Governador, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 0009, de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando os termos da Portaria nº 100/2011 - SEAD-GEA, publicada no DOE nº 4497, de 06.06.11;

Considerando o Processo nº 28760.0401/11 e Parecer nº 013/11-NCA/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de expediente, no âmbito do Gabinete,

do Governador, será o seguinte:

I - servidores estaduais: horário corrido de 06 horas, no 1º ou no 2º turno, dependendo da necessidade de serviço;

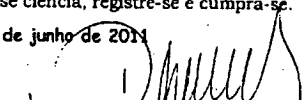
II - servidores do ex-TFA cedidos ao Estado: 08 horas diárias, fracionadas em 02 (dois) períodos, a critério do chefe imediato e da necessidade de serviço;

III - os servidores enquadrados no inciso I ou II que estejam ocupando cargo comissionado ou função gratificada e os servidores que detêm somente cargo comissionado deverão cumprir a jornada de trabalho de 08 horas diárias, fracionadas em 02 (dois) períodos, a critério do chefe imediato e da necessidade de serviço, inclusive, ressalvada a possibilidade de serem requisitados sempre que houver interesse da Administração.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Coordenador, Gerente e demais chefias imediatas deverão cumprir e fazer cumprir o disposto no artigo anterior, sob pena de responderem administrativamente por ato de indisciplina.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de junho de 2011


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe Adjunto de Gabinete

Corpo de Bombeiros
Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA Nº 049/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM MANOEL ELINO NUNES VIANA Matrícula nº 682691, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito suprir necessidades administrativas e operacional da 9ª Companhia Independente / Comando Operacional Especial - COE, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

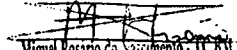
Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0061.2641, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.


Macapá-AP, 16 de junho de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM Comandante Geral do CBMAP


Miguel Rosario de Nascimento - TC BM Subcomandante Geral do CBMAP CPF: 226.070.722-04

Ouvidoria Geral do Estado
Rivadavia Miguel de Souza França

JUSTIFICATIVA Nº 026/2011 - OGEAP

Homologo na forma da Lei.
Macapá-AP, 16/6/2011

MIGUEL RIVADAVIA DE SOUZA FRANÇA
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 24.000.026/2011
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 CONTRATADA: CECÍLIA LIMA SANTOS
 OBJETO: Serviço de limpeza na área interna do prédio da Ouvidoria.
 VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2011 – DGPC

Maria Onilde de Alfoia Dias
 Chefe do N.S.P
 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 Decreto 0627/2011

CONTRATO Nº. 007/2011-DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA VIDA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Senhor Ouvidor,

JUSTIFICATIVA Nº 028/2011 – OGEAP

Homologo na forma da Lei.
 Macapá-AP, 22/05/2011

 MIGUEL RIVADÁVIA DE SOUZA FRANÇA
 OUVIDOR GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos delegados, serventuários e colaboradores eventuais da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, nos termos do Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da assinatura do presente contrato e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2011, não podendo ser prorrogado, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato totalizarão a importância estimativa de R\$ 132.950,79 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), a ser empenhada no Orçamento da DGPC no exercício 2011, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2011, no Elemento de Despesa 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato, na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes subscrevem o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 22 de junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, com amparo legal no art 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Dispensa de Licitação, para ser efetivado o pagamento em favor de CECÍLIA LIMA SANTOS, referente à prestação de serviços de limpeza na área interna do prédio da Ouvidoria Geral do Estado, conforme consta no Memorando 026/2011-NSP.

A escolha da pessoa física supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, para a realização de serviços aludidos no memorando acima mencionado, sendo que a pessoa adjudicada foi a que apresentou o menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas no bojo do processo.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Maria Onilde de Alfoia Dias
 Chefe do N.S.P
 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 Decreto 0627/2011

JUSTIFICATIVA Nº 027/2011 – OGEAP

Homologo na forma da Lei.
 Macapá-AP, 16/05/2011

 MIGUEL RIVADÁVIA DE SOUZA FRANÇA
 OUVIDOR GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 24.000.027/2011
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 CONTRATADA: TUDO AZUL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

Maria Onilde de Alfoia Dias
 Chefe do N.S.P
 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 Decreto 0627/2011

Polícia Civil
 Tito Guimarães Neto

Secretarias de Estado

Administração
 Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Senhor Ouvidor,

PORTARIA Nº 0236 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 677/11 - DPI.

PORTARIA Nº 007/2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.1992, no. 0148, de 23.01.98, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral) e JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 31/05 a 04/06/2011, em missão policial.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos seguintes cargos: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SESA.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(5).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

MÉDICO		
NOME	MATRICULA	PONTOS
EDINILSON CASTRO RIBEIRO	839817	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	MATRICULA	PONTOS
CLAUDETTE S. DE OLIVEIRA	867594	96
CECILIA NEVES DE OLIVEIRA	901709	94
MARCIO F. DE SOUZA	898481	98
MARIA DE MELO COSTA	905119	100
ENFERMEIRO		
NOME	MATRICULA	PONTOS
CARLOS CORREA CRUZ	839370	95

ARTE E DUCADOR

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: ALTEVIR PEREIRA SARMENTO, MARCIO FERREIRA CAMARAO, WALDIRENE AMORAS AMANAJAS.

PSICÓLOGO

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: GARDENE PATRICIA C. DO AMARAL, LUCIANA BARBOSA DE CUNHA.

PEDAGOGO

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA, FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS, JOSE ANGELO TELES S. MATOS, MARIA CLARISSE B. DE M. SOUZA.

ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: JUCILEIA SANTOS PENA, MARIA DE FATIMA S. BRAGA, MARIA VANIA FRANCO CAMELO, RANIRA DOS SANTOS PONTES, SIMONE FERREIRA CHAGAS.

ADVOGADO

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: MAURICIO DE OLIVEIRA PAREIA, VANESSA KHILER B. DE ALMEIDA.

Macapá (Ap.) de de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00115 /2011/SEAD,

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: Especialista em Metrologia Legal - NS e NM, Digitador, Perfurador e Contador, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP.

ESPECIALISTA EM METROLOGIA -LEGAL- NM

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTO S. Rows: EMANUELA LARISSAM. PRAXEDES, JOAO CESAR F. RODRIGUES, JOCIEL DE CARVALHO FERRAZ.

DIGITADOR

Table with columns: MATRÍCULA, PONTO S. Row: 920073, 100

PERFURADOR

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTO S. Row: DANILO CARVALHO CARNEIRO, 920073, 100

CONTADOR

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTO S. Row: RAIMUNDO ESTACIO L. PICAÇO, 948241, 100

Macapá, 10 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00114 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIRA, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SESA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: MERIAN CARDOSO MARTINS, MARIA DE MELO COSTA.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Row: ROSINEY FERREIRA DOS SANTOS, 901474, 61

FISIOTERAPEUTA

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: MARIA REGINA LOBATO DA SILVA, JANIA APARECIDA M. FERRAZ.

ENFERMEIRA

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Row: ROSY RIBEIRO DOS SANTOS, 838080, 95

Macapá, de de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00115 /2011/SEAD,

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupante do Cargo de: PROFESSOR CLASSE A E CLASSE C, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEED.

PROFESSOR CLASSE A

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: FRANCINETE F. BRITO, IVANETE P. DE MIRANDA, SOLANGE LAZAME BARROS.

PROFESSOR CLASSE C

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: CARLOS GOMES DA COSTA, EDMUNDO LEO DE B. NETO, EUGENIO LUIS DA S. GATO, JOANA ALVES DE ALMEIDA, JUVENICE ALVES PESSOA.

Macapá, de de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00114 /2011/SEAD,

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SESA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: MARGARIDA AUGUSTA R. DE FREITAS, CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: DANIELE C. DE OLIVEIRA, ELIANETE M DE BRITO ALVES.

Macapá, de de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00117 /2011/SEAD,

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº.

0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º, do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: AGENTE DE POLÍCIA E OFICIAL DE POLÍCIA, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP.

AGENTE DE POLÍCIA

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: ANSELMO JOSE DA COSTA, FABRICIA DE A. FAVACHO, IOLETE DA SILVA REIS, SILVIA MARIA RAMOS ALVES.

OFICIAL DE POLÍCIA

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, PONTOS. Rows: DARLENE CORREA BARBOSA, JOELMA DE MORAIS SANTOS.

Macapá, de de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00115 /2011/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, e no. 0148, de 23.01.98, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o § 1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 001, de 03.01.2011.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: AGENTE PENITENCIÁRIO, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no IAPEN.

AGENTE PENITENCIÁRIO

Table with columns: NOME, CADASTRO, PONTOS. Rows: ADAO MACHADO DA CONCEIÇÃO, ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS, ALAN BATISTA A. MONTEIRO, ALESSANDRO LAMARAO DA SILVA, ALEX DA COSTA LEMOS, ALEXANDRA MENDES BATISTA, ALEXANDRE CLESIO V. DE OLIVEIRA, ALEXANDRE MENDES CARDOSO, ALLAN JOFFRE FARIAS DA SILVA, ANA LIDIA MONTEIRO CARMO, ANDRESON MONTEIRO TEIXEIRA, ANDREA MATOS FERNANDES, ANDREA BORGES DOS ANJOS, ANGELO MANOEL DOS P. CRUZ, ARIANE RODRIGUES DA SILVA, AYRON VANDERLEIA, DA SILVA, BENEDITO SOCORRO DA C. PARENTE1, CARINA ROBERTA M. CARDOSO, CLEITON CORREA FIGUEIREDO, CLEMERSON GONCALVES SA, CLISTENES AUGUSTO D. MONTEIRO, DARCIEL BANDEIRA RODRIGUES, DOMINGOS PENAS DE DREITAS, EDNO SANTA ROSA BENTES, ELIELSON CARDOSO DA SILVA, ELINILDO DA COSTA FERREIRA, ELISSON DE CASTRO SANTOS, ELLEN FERREIRA SILVA, ELOLSON MORAIS MARQUES, FELIPE SILVA SOUZA, FRANCINETE DOS A. NASCIMENTO, FRANCISCO TEMPLAS M. CORDOVID, FRANK MARINHO DA COSTA, GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ, HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA, HILTON BARBOSA DA SILVA, VANILDO BERNANEY B. DIAS, JACKSON DOS SANTOS ARAUJO, JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA, JOAO CARLOS ROCHA, JOAO WILLIAN M. DE CANTUARIA, JONIRAN MONTEIRO DIAS, JOSE MAURICIO M. DA S. JUNIOR, JOSE ROBERTO M. DE ASSIS, JOSE SERGIO PINTO LOPES, KATIA CHRISTINE DA S. MUBARAC, LENALDO BRASAO GOMES, LEW MARIO COIMBRA DA COSTA, LIDIANE FURTADO ANTUNES, MARCELANE ARAUJO COSTA, MARCELO DE SOUZA LIMA, MARCOS ROGERIO M. BREYNNNE, MARIA VANILDA BARBOSA GOMES, MARTON CLEIDSON DE A. COSTA, MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA.

59.	OTAVIO BARATA DOS SANTOS	890073	100
60.	PAULA DE SA FRANCA	890006	98
61.	PEDRO LIMA BRITO	889989	94
62.	FRISCILA CORDOVIL BEZERRA	890030	95
63.	RAIMUNDO CHAVES BATISTA	889890	98
64.	RENNEE GOMES DE SOUZA	889865	91
65.	ROSANE DE SOUZA GOES	889954	75
66.	ROBERTA DA SILVA CHAGAS	889920	98
67.	ROBERTO SATCH	890260	93
68.	ROMULO CESAR CORREA DA SILVA	889822	95
69.	RONALDO SOARES NOGUEIRA	889750	94
70.	RONAN DIEGO AIRES DOS SANTOS	889970	94
71.	ROSANGELA SHIRLEY F DA SILVA	889849	97
72.	ROSENILDO PIRES DE HOLANDA	890138	99
73.	SABRINA RAFAELA M. MARTINS	890146	98
74.	SILMA LIMA DA GAMA	890154	97
75.	SUELY DUARTE DOS SANTOS	890162	97
76.	TATIANA AMARAL DE S. VILHENA	890170	81
77.	WELLINGTON DA SILVA CAVALCANTE	890189	92
78.	WILLIAMS DOUGLAS B. DA SILVA	890200	95
79.	WIRLEN SANDRO C. DE SOUZA	890197	95

Macapá, 21 de Junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 023/2011 – SETOR ECONÔMICO**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2514 de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009, e

Considerando que o Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, conforme subitem 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público, bem como as disposições contidas no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Administração Pública do Estado do Amapá continua com necessidade de pessoal para suprir a carência nos Órgãos Públicos,

Considerando que o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009, que promoveu a abertura do Concurso Público do Estado do Amapá para preenchimento de cargos efetivos de Analista de Meio Ambiente, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Analista em Desenvolvimento Rural, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, Fiscal Agropecuário, Agente de Fiscalização Agropecuária, Extensionista Agropecuário, Extensionista Florestal, Extensionista em Pesca e Aquicultura, Extensionista Social e Técnico em Extensão Rural, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Setor Econômico do Estado do Amapá, ainda não teve o seu prazo inicial esgotado;

Considerando ainda que o Edital nº. 019/10, de 28 de junho de 2010, Homologou o referido concurso,

RESOLVE:

Prorrogar a partir de 27 de junho de 2011, pelo período de mais 01(um) ano, o prazo de validade do Concurso Público do Setor Econômico, em consonância com o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação

em 23 de julho de 2009.

Macapá-Ap, 27 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL Nº. 076/2011 – POLÍCIA MILITAR
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2515, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4536, datado de 13 de julho de 2009,

Considerando que o Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão uma única vez, por igual período, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura do Concurso Público, bem como as disposições contidas no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando que a Administração Pública do Estado do Amapá continua com necessidade de pessoal para suprir a carência nos Órgãos Públicos,

Considerando que o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009 com circulação em 23 de julho de 2009, que promoveu a abertura do Concurso Público do Estado do Amapá para preenchimento de cargo efetivo de Soldado Policial Militar - CFSD PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, ainda não teve o seu prazo inicial esgotado,

Considerando ainda, que o Edital nº. 032/10, de 29 de junho de 2010, Homologou o referido concurso,

RESOLVE:

Prorrogar a partir de 27 de junho de 2011, pelo período de mais 01(um) ano, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Estado para os cargos de provimento efetivo de Soldado Policial Militar - CFSD PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá, em consonância com o Edital nº. 001/2009, de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009, com circulação em 23 de julho de 2009.

Macapá-Ap, 27 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011

RATIFICADO

EM 20/06/2011

Joel Bahia Picano
Secretário de Estado da Infra Estrutura

Processo nº 17427/2011

Objeto: Urbanização do Piers do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 2369511660564; Natureza de Despesa: Contrato de Repasse nº 244.984-41/2007-Ministerio do Turismo e Programa de Trabalho 14.45101811.198. Contra partida do GEA.

Limite: R\$ 8.033,702,22 (oito milhões, trinta e três mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Valor da Proposta: R\$ 8.033,702,22 (oito milhões, trinta e três mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93

Empresa Adjudicada: ABO CONSTRUÇÕES LTDA

1 - DO FATO

Foi realizado procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, registrada sob o nº 00001/2011, cujo objeto é Urbanização do Piers do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP, conforme as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e PLANILHA ANEXOS AO EDITAL. O valor global estimado para a licitação foi de R\$ 8.033,702,22 (oito milhões, trinta e três mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

O aviso de licitação foi publicado no DOE, DOU, Site do Governo do Estado do Amapá e em jornal de grande circulação local, sendo a sessão pública inaugural referente ao Certame designada para o dia 30/05/2011 às 9:00 horas.

Embora amplamente divulgado nos meios de comunicação, não acudiram interessados à licitação, sendo o procedimento DESERTO.

JUSTIFICATIVA

A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu artigo 24, inciso V cuida da hipótese legal da dispensa licitatória em face da chamada "licitação deserta". Analisando o texto do dispositivo aludido, fácil visualizar que a ausência de interessados em participar de licitação regularmente processada, conduz a uma situação administrativa de possibilidade de contratação direta. Contudo, não basta o simples desinteresse pela licitação para a caracterização do instituto da dispensa licitatória. Mister, é a concretização de elementos como: realização de licitação anterior; ausência de interessados em participar da licitação anterior; risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida e contratação efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. Ora, tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que é fácil identificar a existência desses quatro elementos. Quanto ao primeiro, é certo a realização de licitação anterior; Quanto ao segundo, em que pese ampla divulgação nos meios de comunicação, nenhum interessado atendeu ao chamado para participar do certame, quanto ao terceiro, é sabido e aceitável que a repetição de licitação, por si só, é danosa para a administração, no entanto, no presente caso esta situação está demasiadamente caracterizada, posto que, acaso não iniciada referida obra com a maior brevidade, existe risco, da administração perder o Recurso Proveniente da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, em decorrência da não utilização do mesmo, em que pese a realização de 02 (dois) procedimentos licitatórios anteriores: Concorrência nº 017/2009 e Concorrência nº 015/2009-CPL/SEINF/GEA, Processo nº 2009/51446. Quanto ao quarto, foram respeitadas todas as condições da licitação anterior, no que se refere à contratação.

Ressalta-se, que o desinteresse das Empresas no referido certame deu-se em função de que os preços orçados, estão baseados na Tabela do SINAPI-Ano 2008, não sendo possível efetuar um realinhamento de preços antes que se inicie a execução da obra.

Explica-se ainda a razão da escolha da adjudicada acima, por esta cumprir as exigências estabelecidas por esta Administração, apresentando sua regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, bem como INSS, FGTS. Os preços praticados estão de acordo com a Tabela do SINAPI.

Por todo o exposto, justifica-se a Dispensa de Licitação, com esteio no art. 24, Inc. V, da lei 8.666/93, razão pela qual, solicitamos a Vossa Excelência, ratificar a presente, em cumprimento ao disposto no artigo 26, do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia

do ato.

Macapá, 20 de junho de 2011

Terezinha de N. Lobato da Silva
Presidente CPL/SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

OBJETO: Construção da área administrativa e refeitório da Escola Família do Cedro e Construção de Entreponto Comercial no Cujubim e Piquiá, no Município de Tartarugalzinho-AP.
DESERTA.

Concorrência nº. 001/2011-CPL/SEINF/GEA

OBJETO: Urbanização dos Piers do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá-AP.
DESERTA.

Concorrência nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA.

OBJETO: Terraplenagem; Pavimentação em tratamento superficial duplo; Drenagem de águas pluviais; Calçada; Meio-fio com linha d'água; Rede de distribuição de água fria; Ligações domiciliares e Paisagismo, no Lotamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari-AP.
DESERTA.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2011-CPL/SEINF/GEA

Dia: 11/07/2011 - Hora: 09:00 (nove horas)

OBJETO: Construção da área administrativa e refeitório da Escola Família do Cedro e Construção de Entreponto Comercial no Cujubim e Piquiá, no Município de Tartarugalzinho-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Terezinha de N. Lobato da Silva
Presidente da CPL**Educação**

José Maria Amaral Lobato (Interino)

PORTARIA Nº 321/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Lúcia do Carmo Valente Pereira, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Mazagão, no dia de 28 de junho de 2011, para acompanhar e subsidiar a equipe de Contrato Administrativo de Professores da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. do Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 322/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Lúcia do Carmo Valente Pereira, Gerente do Núcleo de Educação Especial, Pedro Correia de Souza, Gerente do Núcleo de Educação do Campo, Silvaney Rubens Alves de Souza, Gerente do Núcleo de Educação, da sede de suas atribuições, para se deslocar até Brasília - DF, nos dias de 28 a 30 de junho de 2011, para participar da Reunião Técnica sobre a Implementação e a Transferência das Políticas Públicas para o Desenvolvimento dos Sistemas Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/06/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 323/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Silvio Costa Silva, Ériko Luciano Lobo Canto e Manoel Fernandes Sanches Gomes, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Itaubal, no período 9 a 11 de junho de 2011, para realizar o LSE nas escolas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. do Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 304/2011 - SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Augusto César Barbosa Brito, Assessor Técnico Nível I, para responder interinamente pelo Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, no período de 15 a 22 de junho 2011, substituindo a Assessora de Pesquisas Educacionais Estefania Cabral de Souza, que estará participando do treinamento para inserção de dados no Sistema EducaCenso, nos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 17/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretária de Est. da Educ. Interim
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 353/2011 - SEED

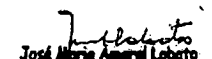
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Gerdeanna Santos Silveira, Professora Classe D Padrão 1, Luciane Mendes Carneiro, Professora Classe C Padrão 1 e Rita de Cássia Ribeiro da Silva, Professora Classe C Padrão 1, da Escola Estadual Joaquim Nabuco, no Município de Oiapoque, da sede de suas atribuições em Macapá, até Calena - Gulana Francesa, no período de 09 a 14 de junho de 2011, para participarem da Cerimônia em comemoração ao 163º Aniversário da Abolição da Escravatura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/05/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretária de Est. da Educ. Interim
Decreto nº 3106/2011

ERRATA DO
EDITAL 01/2011-PSU-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011 e, tendo em vista a necessidade garantir a ampla participação dos candidatos que cursam o 3º do Ensino Médio, alunos com o Ensino Médio completo ou equivalente, no 1º Processo Seletivo Unificado aos Cursos Técnicos de Nível Médio-PSU-2011/2012, aos Centros de Educação Profissional em Macapá: CEPA, Graziela Reis de Souza e, no Município de Santana Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares e o Centro Integrado em Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá.


Passa ser o seguinte:

3. DA CONFIRMAÇÃO E DO COMPROVANTE
DE INSCRIÇÃO

3.1. A confirmação será realizada, a partir das 8h do dia 09 até às 23h59 do dia 19 de junho de 2011.

As demais condições estabelecidas no referido Edital permanecem as mesmas, cabendo a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, em cada Centro de Educação Profissional, baixar sempre que necessário alterações neste Edital, divulgar avisos oficiais bem como decidir juntamente com a Comissão sobre casos omissos.

Macapá-AP, 15/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretária de Est. da Educ. Interim
Decreto nº 3106/2011

Saúde

Evandro Costa Gama


PORTARIA Nº 350/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/56640;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores THEREZA CHRISTINA DE VASCONCELOS HAYNE - Gerente Geral do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional" - CDS-3, AYLA DE SOUZA LOPES, BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMOES e ISRAEL CÉSAR SOUZA BARBOSA - Agentes de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, objetivando participarem da Conferência Municipal de Saúde, no período de 08 a 11.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 351/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/56626;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores DALTON TELES JOÃO MOUTINHO - Químico, RIZOMAR CARRERA DE MENEZES - AOSD "C", JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA - Professor, CIRO MOTA DIAS - Mestre de Lancha e JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS - Guarda de Endemias, da sede de suas atividades - Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguaí e Itaúbal, objetivando realizarem levantamento de áreas contaminadas para alimentar os dados do SISCOLO, Fiscalização e levantamento georeferenciados de distribuição de água potável dos municípios para o relatório do SISAGUA, no período de 08 a 16.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

SEB.

PORTARIA Nº 352/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/33140;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando a participação na Força Tarefa em razão das enchentes no referido Município:

PERÍODO DE 02 a 16.05.2011:

- Adriano Moraes Rodrigues - Técnico em Laboratório

- Mary Fernanda Souza de Almeida - Biomédico

PERÍODO DE 02 a 08.05.2011:

- Ismael dos Santos Mattos - Auxiliar de Laboratório


PERÍODO DE 09 a 16.05.2011:

- Maria da Conceição Dias - Auxiliar de Laboratório

- Renilda Souza dos Santos - Técnico de Laboratório

- Rosmary Cordeiro da Silva - Técnico de Laboratório

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 15 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 353/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/57762;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial - Dec. 1473/2005, em nome da servidora MARIA DAS NEVES RABELO DE SOUZA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto ao Projeto Visão Para Todos.


Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 2329, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 15 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 354/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e;

considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58594;

RESOLVE:

Designar os servidores DALTON TELES JOÃO MOUTINHO – Químico, RIZOMAR CARRERA DE MENEZES – AOSD "C", JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA – Professor e JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FILGUEIRAS – Guarda de Endemias, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de realizarem mapeamento com retirada de pontos georeferenciados dos sistemas, soluções coletivas e individuais de formas de abastecimento de água para consumo humano, no período de 20 a 30.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 17 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 356/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58593.

RESOLVE:

Designar os servidores ROZANGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO e MARILENE ROSA DE ALMEIDA VALADARES – Técnicas em Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até ao Distrito de Bailique, objetivando realizarem mutirão de busca ativa de casos novos de hanseníase, no período de 19 a 25/06/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 17 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 357/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/57917.

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES – Chefe da Atividade de Controle de Zoonoses – CDI-2, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO – AOSD-C, ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO – Guarda de Endemias e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA – Auxiliar Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem monitoramento e captura de morcegos hematofagos para controlar populações de quirópteros e enviar amostra para laboratório, no período de 21 a 28.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 17 de junho de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde – Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 358/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58727:

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081 de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO	40.304,00	8.000,00	15,696,00	64.000,00
TOTAL				R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655. Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 17 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 359/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58725;

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081 de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-L	3390-39	3390-36	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AMAPÁ	38.400,00	3.200,00	22.400,00	64.000,00

TOTAL	R\$ 64.000,00
-------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655. Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 17 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 360/11-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0497 de 10.01.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58638;

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081 de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
	R\$	R\$	R\$
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS TROPICAIS - CRDT	20.000,00	20.000,00	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2655. Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 17 de junho de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/33188.**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 59, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

- I - A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.085.176/0001-03, situada na Av. Fab. 59, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031188, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 A;
- II - N & S ALIMENTOS, com o CNPJ nº 10.228.181/0001-22 neste ato representada por sua procuradora a Sr. ANA LUCIA BATISTA CORREA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Avenida Luiz Alves da Cunha, nº 1423, Bairro: Congos, Macapá/AP, portadora do CPF nº. 593.413.942-87 e RG: 246649-AP.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços prestados no Hospital de Laranjal do Jari. Referente ao fornecimento de refeições e insumos no período de 01 a 30 de Abril de 2011, e para o Hospital de Criança e do Adolescente e Pronto Atendimento Infantil no período de 01 a 30 de Abril de 2011, conforme faturas devidamente atestadas por três servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2011/33188.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 811.216,37 (Quinhentos e onze mil duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE02805 de 31/05/2011.

PTRES	PERÍODO	RUBR	FONT	NOTA FISCAL Nº	VALOR TOTAL R\$
10 302	01 a 30/05/2011				
2096		33.90.30	101	000503	202 279 54
2329	01 a 30/05/2011			000504	302 936 83
TOTAL					811.216,37

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:
3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93 artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 0279/2011-ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que amigavelmente não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro foro mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: N & S ALIMENTOS, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011U33186.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:
7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP 02 de Junho de 2011

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/14422.

Até o décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.088.178/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EVANDRO COSTA GAMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 031188, inscrito no CPF sob o nº. 342.172.152 - 15 e;

II - BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.938.920/0001-71, situada à Travessa Ojalma Dutra, nº. 000670 - Bairro Telégrafo Sem Flo, Belém/PA, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR, brasileiro casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1591642-SSP/PA e inscrito no CPF nº. 363.622.042-20, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, 116, Belo Horizonte

ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a locação de equipamento sem mão-de-obra para realização de exames laboratoriais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2011 nas unidades laboratoriais do Hospital Alberto Lima, Criança, Emergência, Saritana e Mulher, conforme faturas devidamente atestadas por dois servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/14422.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 448.337,89 (Quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE02148 de 17/05/2011.

PTRES	PERÍODO	RUBRICA	FORTE	NOTA FISCAL Nº	VALOR TOTAL R\$
0090 2329	Janeiro	33.90.39	216	00000006	273.680,79
	Fevereiro			00000005	174.677,10
TOTAL					448.337,89

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:
3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93 artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e Parecer Jurídico 01672011-NCAP/PE-AP e Ofício 0092011-GAB/PE.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que amigavelmente não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro foro mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/14422.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:
7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2011.

EVANDRO COSTA GAMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 136/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 187/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Coordenador do CIAP e Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS 2, Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira, Membro do CIAP e Diretora Financeiro e Atuarial, em exercício, Código FGS-3, Ladilson Costa Moita, Membro da CIAP, Damilton Barbosa Salomão, Membro da CIAP e Fernando Cezar Pereira da Silva, Membro da CIAP, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ no período de 27 de junho de 2011 à 06 de julho de 2011. A viagem tem com objetivo auxiliar e instruir o Comitê de Investimento e a Diretoria Executiva, na gestão dos recursos relacionados aos recursos aplicados e a aplicar da AMPREV para o 2º semestre de 2011, tratando diretamente com os economistas sobre cenários e projeções econômicas nacionais e internacionais e com os gestores dos fundos de renda fixa e renda variável dessas instituições.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 137/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 187/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira no período de 27 de junho de 2011 a 06 de julho de 2011.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 138/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 187/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor José Mesquita dos Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira no período de 27 de junho de 2011 à 06 de julho de 2011.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 05/2011 - PROJUR/AMPREV, de 11 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4981 de 13/05/2011.

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Onde se lê: Natalia Cristina Soto Banha.
Assessora Jurídica - OAB/PA - 1672

Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Leia-se: Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa
Presidente da CPL/AMPREV

Macapá, 15 de junho de 2011

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa
Presidente da CPL/AMPREV

ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 06/2011 - PROJUR/AMPREV, de 11 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4981 de 13/05/2011.

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Onde se lê: Natalia Cristina Soto Banha.
Assessora Jurídica - OAB/PA - 1672

Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Leia-se: Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa
Presidente da CPL/AMPREV

Macapá, 15 de junho de 2011

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio Barbosa
Presidente da CPL/AMPREV

ERRATA

NA PORTARIA Nº 097 de 11/05/2011 Publicada no Diário Oficial nº 4984 de 18 de maio de 2011.

Onde se lê: Dados do(s) pensionista(s).

VALOR DA PENSÃO R\$
1.940,73
1.940,73
3.881,46

Leia-se: Dados do(s) pensionista(s).

VALOR DA PENSÃO R\$
1.911,96
1.911,96
3.823,92

Macapá, 15 de junho de 2011

Nathalia Cristina Soto Banha
Assessora Jurídica/AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente e demais membros da Comissão de Leilão do DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 4.º, da Lei Federal n.º 6.575, de 30 de setembro de 1978, artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 5º da Resolução n.º 331, de 14 de agosto de 2009 do CONTRAN, notifica os proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionados neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos há mais de 90 (noventa) dias no pátio de veículos do Detran-AP, na cidade de Macapá/AP, situado na Rua Tancredo Neves, n.º 0217, Bairro São Lázaro, CEP 68.909-130, telefone (96) 3312-3200, para comparecerem até 30 (trinta) dias a partir da data da última publicação deste Edital, ao local em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, serem levados a leilão público. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

MOTOS

N	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANC.	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA / MODELO
1	JOSE MARIA ALMEIDA ME		NEJ-7009	9C2JA 0100Y R00047 4	1989	HOND A/CG 125 CARGO
2	ANTONIO DO NASCIMENTO DE CARVALHO		NEJ-3549	9C2JC 250VV R15624 6	1997	HOND A/CG 125 TITAN
3	ANTONIO MOITA PORTELA		NEO-8364	9C2JC 30706R 861494	2006	HOND A/CG 125 FAN
4	LEONICE SANTANA CAMPOS	BANCO DO BRASIL S.A.	NEO-7425	9C2KC 08206R 829686	2006	HOND A/CG 150 TITAN ESD
5	RESPIROLA E CIA LTDA EPP		NEO-1320	9C2JC 30706R 961125	2006	HOND A/CG 125 FAN
6	MARIA LUCIA RODRIGUES AGUIAR	BANCO FINASA S/A	NEO-4766	9C2KC 08106R 935481	2006	HOND A/CG 150 TITAN KS
7	RAIMUNDO NONATO PEREIRA		NEL-7013	9C2JC 250W WR123 066	1988	HOND A/CG 125 TITAN
8	ANTONIO DE MOURA		NEL-2380	9C6KE 092070 074068	2006	YAMAHA/YB R 125K
9	NILDE LOUREIRO SANTOS		NEL-7960	9C2KC 08505R 010822	2004	HOND A/CG 150 TITAN ES
10	MANOEL LEONICIO DOS SANTOS		NFA-9840	9C2KC 08105R 075809	2004	HOND A/CG 150 TITAN KS
11	MANOEL RAIMUNDO PACHECO	BANCO FINASA S/A	NFA-7421	9C2JC 30706R 814377	2006	HOND A/CG 125 FAN

RAMOS						
1	ANTONIO VALTECI VIANA LEITE		NFA-8880	9C2KC 08105R 075501	2004	HOND A/CG 150 TITAN KS
1	ROSIVALDO BARBOSA DE LIMA	NOVATE RRA CONS DE BENS SC LTDA	NFA-7350	9C2KC 08505R 024155	2004	HOND A/CG 150 TITAN ES
1	ROMARIO ADRIANO PANTOJA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANC S.A.	NFA-9927	9C2KC 08608R 022449	2008	HOND A/CG 150 SPORT
1	MAURICIO MARQUES FIGUEIRO VASCON	MONACOM LAGOA COMERCIAL LTDA	NEN-5929	9C2JC 30708R 747844	2008	HOND A/CG 125 FAN

CELOS						
1	MICHAEL JACKSON GOMES LACERDA	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTD	NEN-5887	9C2JC 41209R 107506	2009	HOND A/CG 125 FAN ES
1	MARLON RAMOS DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A.	NEN-1455	9C2JC 42206R 053051	2009	HOND A/BIZ 125 ES
1	NILCEA DA CONCEICAO NUNES CAVALCANTE		NEN-1203	9C2KD 02303R 001795	2003	HOND A/NXR 150 BROS ESD
1	MICHEL DONALEX MENDONCA DOS SANTOS	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NEN-0550	9C2JC 250WV R01728 2	1997	HOND A/CG 125 TITAN
2	SITEC ENGENHARIA LTDA	AUTOMOVEIS E MOTOS DO A	NEN-4040	9C2HA 070W WR013 945	1988	HOND A/C100 BIZ
2	EDGAR AUGUSTO SENAMATOS	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTD	NEN-0100	9C2JC 250VT R04635 2	1996	HOND A/CG 125 TITAN
2	MARIA VERONICA DA SILVA MONTEIRO	BANCO DO BRASIL S.A.	NEN-7861	9C6KE 092080 181055	2007	YAMAHA/YB R 125K
2	VALDECILDA SILVA PEREIRA		NEN-1432	9C2JC 41109R 010109	2009	HOND A/CG 125 FAN KS
2	CLODOALDO COSTA SANTOS	BV FINANCEIRA S/A CRED FINANC	NEN-1199	9C2JC 30708R 217688	2008	HOND A/CG 125 FAN
2	MARFRANEGLO	BANCO FINASA	NEN-	9C6KE 093080	2008	YAMAHA/XT Z 125E
5	ROSA ALVES	S/A	9303	028524		Z 125E
2	OSWALDINA DE SOUSA FERNANDES	BANCO HONDA S/A	NEN-8870	9C2KC 08108R 817358	2005	HOND A/CG 150 TITAN

DES						KS
2	JOSE RAIMUNDO MACEDO TRINDADE	BANCO ITAUCARD S.A.	NEN-1186	9C2JC 42209R 109142	2009	HOND A/BIZ 125 ES
2	ENOQUE PEREIRA FOGACA		NEN-4149	9C2JC 30708R 740475	2008	HOND A/CG 125 FAN
2	BENEDITO NERIS LOPES		NFB-6140	9C2JC 30202R 102833	2001	HOND A/CG 125 TITAN ES
3	RANDAR PRAIA RAMOS		NFB-4512	9C2KC 08505R 041438	2005	HOND A/CG 150 TITAN ES
3	S D S DOS SANTOS MELO	CONSORCIO NACIONAL YAMAHA LTDA	NFB-1030	9C6KE 043040 027615	2003	YAMAHA/YB R 125E
3	ISAIAS RIBEIRO CARVALHO		NFB-6895	LP6PC J3BX7 091673 0	2007	YIPANYU KAZUKI KZ 125-5
3	JOSUE DALMACIO DE OLIVEIRA		NFB-2663	9C2JC 3010Y R05306 3	2000	HOND A/CG 125 TITAN KS
3	MARCELO DAS NEVES BITTENCOURT	BV FINANCEIRA S/A CRED FINANC	NEY-0108	9C6KE 125090 009263	2009	YAMAHA/XT Z 125E
3	DIUMA DA SILVA PANTAL		NEX-9191	9C2KC 08506R 035383	2005	HOND A/CG 150 TITAN
3	RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SOUSA		NEX-0795	9C2KC 08204R 013893	2004	HOND A/CG 150 TITAN ESD
3	SUZANE RAMOS DE SOUZA	BANCO HONDA S/A	NEX-0124	9C2JC 30705R 012000	2005	HOND A/CG 125 FAN
3	LUCILENE MUNIZ DE MORAES		NEX-0071	9C2HA 07104R 016788	2003	HOND A/C100 BIZ ES
3	ANTARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	BANCO PANAMERICANO SA	NEX-2617	9C2JC 30705R 058234	2005	HOND A/CG 125 FAN
4	RAIMUNDO DA SILVA E SILVA		NEX-6280	9C2KC 08506R 012072	2005	HOND A/CG 150 TITAN ES
4	MARIA ERMILIA RODRIGUES	BANCO HONDA S/A	NEX-3841	9C2KC 08505R 035507	2005	HOND A/CG 150 TITAN ES
4	JOSE ALBERTO JANSEN		NEX-8861	9C2HB 02107R 072705	2007	HOND A/POP 100

	JUCA					
4	IVO DA SILVA SOUZA	BANCO HONDA S/A	NEX-5197	9C2KC 08105R 145415	2005	HOND A/CG 150 TITAN KS
4	ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO	BANCO FINASA S/A	NEX-9869	9C2KC 08508R 016829	2007	HOND A/CG 150 TITAN ES
4	ALACIO VINHOT	ADM DE CONSORCIO NAC	NEX-3539	9C2KD 02305R	2005	HOND A/NXR 150

	E FERNANDES	HONDA LTDA		018240		BROS ESD
4	SANDRO TAVARES FARIAS		NEX-6474	9C2KC 08505R 046357	2005	HOND A/CG 150 TITAN ES
4	ERONI MORAES DE OLIVEIRA	BRADESCO S/A	NEX-8185	9C2JC 30101R 162551	2001	HOND A/CG 125 TITAN KS
4	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES MIRANDA	BANCO PANAMERICANO SA	NEX-1366	9C2KC 08204R 023978	2004	HOND A/CG 150 TITAN ESD
4	JOSE NUNES CASTELO JUNIOR		NEX-6790	9C2KC 08505R 017754	2004	HOND A/CG 150 TITAN ES
5	MANOEL DA SILVA RIBEIRO		NEX-6184	9C2KC 08105R 117937	2005	HOND A/CG 160 TITAN KS
5	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DIAS	BANCO HONDA S/A	NEX-8936	9C2JC 30705R 047350	2005	HOND A/CG 125 FAN
5	CLEO LEAO COSTA		NEX-8350	9C2JC 30214R 619678	2003	HOND A/CG 125 TITAN KSE
5	J MARQUES NASCIMENTO	MONACO MOTO CENTER COM. LTDA	NEX-0547	9C2KC 08206R 837990	2006	HOND A/CG 150 TITAN ESD
5	WELGETON DA SILVA PICANCO		NEX-4313	9C2KC 08105R 104230	2005	HOND A/CG 150 TITAN KS
5	ROSINETE DO SOCORRO FARIAS PINTO		NEX-1114	9C2JC 30705R 012672	2005	HOND A/CG 125 FAN
5	DINEIA DAS GRACAS L VIEIRA	BV FINANC EIRA S/A CRED FINANC	NEX-7616	9C2KC 08505R 052752	2005	HOND A/CG 150 TITAN ES
5	NANCI PIRES DE ABREU		NEX-9413	9C2KC 08605R 007113	2005	HOND A/CG 150 SPORT
	MAX		NEW-	9C2HA		HOND

5	LEITE DA SILVA			8728	07002R 044911	2002	A/C100 BIZ
5	INIVAL DA SILVA	BANCO FINASA S/A		NEW-4240	9C2JC 30203R 116897	2002	HOND A/CG 125 TITAN ES
6	JOSE DE RIBAMAR DE O MESQUITA	BANCO DIBENS S.A		NEW-3537	9C2JC 30101R 193092	2001	HOND A/CG 125 TITAN KS
6	UBIRATAN RAMOS DE SENA			NEW-8029	9C2JC 30103R 029481	2002	HOND A/CG 125 TITAN KS
6	ASTROG ENILDO UBAIARA BRITO			NEW-3588	9C2HA 07001R 038493	2001	HOND A/C100 BIZ
6	MANOEL DOS SANTOS ROLA FERREIRA			NEW-4314	9C6KE 092070 073649	2006	YAMA HA/YB R 125K
6	RONALDO VITORIA FAGUNDES			NEW-5294	9C6KE 028020 008488	2002	YAMA HA/YB R 125ED
6	CARLINDO DA CRUZ PEREIRA			NEV-9595	9C2JC 30201R 053543	2001	HOND A/CG 125 TITAN

	A						ES
6	MANOEL SANTOS PIRES FILHO	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTDA		NEV-2410	9C2JC 30102R 104427	2001	HOND A/CG 125 TITAN KS
6	AMILTON TEIXEIRA FERREIRA	HSBC BANK BRASIL SA BANCO		NEV-8973	9C6KG 021070 014485	2007	YAMA HA/LA NDER XT2250
6	JOSE RAIMUNDO ALVES PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTDA		NEV-1560	9C2JC 30102R 109195	2001	HOND A/CG 125 TITAN KS
6	CARLOS ALBERTO NOBRE	BANCO DO BRASIL S.A.		NEV-3540	9C6KE 0100Y0 014175	2000	YAMA HA/YB R 125E
7	MANOEL INACIO DA SILVA FILHO			NEV-3819	9C2JC 30708R 051250	2007	HOND A/CG 125 FAN
7	WENDEL AUGUSTIN DE OLIVEIRA			NEM-7855	9C2MC 27001R 024428	2001	HOND A/CBX 200 STRADA
7	ANTONIO LOPES DE JESUS	ADM DE CONSORCIO NAC HONDA LTD		NEM-8663	9C2JC 30201R 032346	2001	HOND A/CG 125 TITAN ES
7	JORGE CARDOSO LEAL			NEM-7266	9C2JC 30101R 195081	2001	HOND A/CG 125 TITAN KS
7	WELLINGTON BORGES RAMOS	BV FINANC EIRA S/A CRED FINANC		NEM-9837	9C2JC 30708R 681513	2008	HOND A/CG 125 FAN

7	RONALDO NAZARENO SILVEIRA			NEM-8260	9C2JC 30201R 017293	2000	HOND A/CG 125 TITAN
---	---------------------------	--	--	----------	---------------------	------	---------------------

	A DE SOUZA						ES
7	FLAVIO MACIEL AMANAJAS			NEU-0200	9C2JC 30104R 049766	2003	HOND A/CG 125 TITAN KS
7	ELINELTON MOREIRA PINHEIRO	BANCO BRADESCO FINANC S.A.		NEU-0422	9C2JC 4110A R550647	2009	HOND A/CG 125 FAN KS
7	CATARINO BARROS MONTEIRO	PANAMERICANO A. MERC. SA		NEU-9440	9C2KC 08107R 080263	2006	HOND A/CG 150 TITAN KS
7	LOURDEL DA SILVA AZEVEDO			NEU-9160	9C6KE 042030 015948	2003	YAMA HA/YB R 125ED
8	MANOEL JORGE BORGES DE ARAUJO	BANCO FINASA S/A		NEU-4495	9C6KE 043040 037765	2004	YAMA HA/YB R 125E
8	RENAN SOUZA DOS SANTOS COSTA	BANCO BRADESCO FINANC S.A.		NEU-0427	9C2HB 0210A R116377	2010	HOND A/POP 100
8	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA NOBRE			NEU-6020	9C2JC 30101R 040042	2000	HOND A/CG 125 TITAN KS
8	RAIMUNDO MONTEIRO DA COSTA	BANCO PANAMERICANO SA		NEU-5592	9C2JC 4120A R058320	2010	HOND A/CG 125 FAN ES
8	REGIANE MARIA DO SOCORRO GOMES DE BARROS	BANCO DIBENS S.A		NEU-2186	9C6KE 043050 055904	2005	YAMA HA/YB R 125E
8	JOSE ALBERTO MAGALHÃES DE MOURA			NEU-8293	9C6KE 043030 006074	2002	YAMA HA/YB R 125E
8	VANILDO TAVARES BARBOSA			NET-7680	9C2KC 08505R 019277	2004	HOND A/CG 150 TITAN ES
8	RITALINA DE JESUS VITELLI			NET-2890	9C2JC 30706R 956214	2006	HOND A/CG 125 FAN
8	GEANDRO DE FREITAS BARROS			NEZ-5030	9C2JC 30202R 103721	2001	HOND A/CG 125 TITAN ES
8	ADELI ALMEIDA DE SOUZA	BANCO PANAMERICANO SA		NEZ-3039	9CDNF 41AJ8 M050375	2007	JTA/SUKU INTRUDER 125
	ITATIAN			NER-	9C2JC		HOND

90	E MATOS MACIEL		1557	30707R 228891	2007	A/CG 125 FAN
91	CARLOS ERICSON DE OLIVEIRA BARROSO		NER-2108	9C2MC 35002R 007144	2001	HOND A/CBX 250 TWISTER
92	ADAIL JOSE PACHECO MAGNO	BANCO FINASA S/A	NER-0166	9C2KC 08107R 182709	2007	HOND A/CG 150 TITANKS
93	ALBERTINA ULISSES DE OLIVEIRA		NER-6004	9C6KE 038030 006849	2003	YAMAHA/XTZ 125K
94	ADRIANE DE SOUZA VILHENA	BANCO ITAUCA RD S.A	NES-1438	95VCA 1F288 M0202 58	2008	DAFRA /SPEED 150
95	JOSE CAXIAS DA SILVA		NEK-3776	9C2JC 2500X R22148 3	1999	HOND A/CG 125 TITAN
96	RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO	PANAMERICANO A. MERC. SA	NEK-7620	9C2JC 30707R 041895	2006	HOND A/CG 125 FAN
97	MANOEL MESSIAS NOBRE		NEK-1153	9C2MC 270VV R00930 7	1997	HOND A/CBX 200 STRADA
98	EDINAL DO ANTONIO P. RIBEIRO	BANCO BRADESCO FINANC S.A.	NEI-8035	9C2JC 30708R 581880	2008	HOND A/CG 125 FAN
99	SELMIR SERRAO BARROS		NEP-2138	9C2JC 3010Y R13221 3	2000	HOND A/CG 125 TITANKS

CARROS

N	NOME DO PROPRIETÁRIO	AG. FINANC.	PLACA	CHASSI	ANO FAB.	MARCA / MODELO
1	FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS	UNIBANCO - UNIAO DE B	NER-0947	9BD15 822786 149797	2008	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
2	ILMAROSANA MENDES DA R. CORTES	H S B C BANK BRASIL SA BCO MULTIPLO	NER-9059	93YBS R1RH9 J14291 0	2008	RENAULT/SANDERO EXP10 16V
3	CHARLES CASTRO DA ROSA	BANCO FINASA S/A	NER-7060	8AFDZ ZFHA7 J02561 2	2006	FORD FOCUS 1.6L HA
4	FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA	BV FINANC EIRA S/A CRED	NER-1403	9BWC A05X4 2T1036 41	2002	VW/GO L 1.0
5	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA	BANCO FIAT SA	NER-1436	9BD27 807A62 468357	2005	FIAT/STRADA FIRE CE

6	SILVIA MARINHO DOS SANTOS		NEL-7652	9BGSC 08WSS C64091 7	1995	GM/CORSA WIND
7	SONIA MARIA DOS SANTOS LUZ		NEL-4845	8AS14 6000P7 127450	1993	IMP/FIAT UNO CSL 1.8
8	ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRIC SA	BCN LEASING ARREND MERCANTIL S/A	NEL-5128	9BWZZ Z377Y P02026 4	1999	VW/GO L SPECI AL
9	CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS		NEL-6139	9BD15 8068Y4 086411	1999	FIAT/UNO MILLE EX
10	ADILSON RODRIGUES SANTOS		NEL-5419	9BGSE 80TTS C60487 5	1995	GM/CORSA GL
11	VALDENIR GOMES MADEIRA	BANCO PANAMERICANO SA	NEL-7037	9BD14 6068W 599756 4	1998	FIAT/UNO MILLE EX
12	JOAO DA SILVA COSTA	BANCO FINASA S/A	NEZ-3545	9BFBS ZFDA1 B36968 9	2001	FORD/ FIESTA GL
13	HELDER JOSE CARNEIRO DE SOUZA	BANCO FINASA S/A	NEZ-6000	9BFBS ZFDA1 B34959 0	2000	FORD/ FIESTA GL
14	ROZINEI DE RAMOS DO ESPIRITO SANTO	AFAP-AG FOMENTO DO	NEZ-8419	9BFZF 10B638 030113	2002	FORD/ FIESTA
15	RAUL DOS SANTOS MODESTO JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S SA	NET-1433	9BGRZ 48109 G2824 21	2009	GM/CELTA 4P LIFE
16	EDNA LUCIA DA LUZ DE MATOS	BANCO ITAUCA RD S A	NEI-4659	9BFBS ZFHAY B33140 5	2000	FORD/ FIESTA GL
17	CARLOS FERNANDO MORAIS	BANCO ITAU LEASING SA	NEY-1250	9BD15 822784 757596	2005	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
18	JOSE LUIZ LOPES DE MELO		NEY-9941	9BD17 140212 034888	2000	FIAT/ALIO EX
19	ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO	BANCO PANAMERICANO SA	NEY-1642	9BD15 808814 236408	2001	FIAT/UNO MILLE SMART
20	FUNDACAO RADIO TV EDUCATIVA PADRE PIO		NEJ-4814	9BFZZ ZGDAV B00916 0	1997	FORD/ KA
	EUSARINA		NEJ-2151			

21	MONTEIRO NUNES CARDOSO	BRADESCO S/A		9BD17 8226V0 176019	1997	FIAT/ALIO EDX
22	JOSE LUIZ MOREIRA DA SILVA		NEJ-4443	9BD14 6048V5 899982	1997	FIAT/UNO MILLE SX
23	KAROLINA NAJARA SILVA DE	BANCO ABN AMRO REAL	NEP-1050	8AGSD 3540X R63651 0	1999	GM/CORSA SUPER
24	LUCIANE AMARAL DIAS		NEP-5420	9BWZZ Z30ZS P10479 4	1995	VW/SA VEIRO CL
25	JANICE MARIA DA SILVA		NEW-3375	9BWC A05X8 1T1620 30	2001	VW/GO L 16V TURBO
26	RODINEI ALVES SANTAREM	DIBENS LEASING SA ARR MERC	NEW-7934	9BWC A05W8 7P0938 82	2007	VW/GO L 1.0
27	EDUARDO ALCOBA MARQUES	ABN ANRO REAL ADM CONS LTDA	NES-3021	9BD15 822534 453348	2003	FIAT/UNO MILLE FIRE
28	REGINA CLAUDIAN S VALADARES	BV FINANC EIRA S/A CRED FINANC	NEQ-0500	9BD17 8236Y2 056825	1999	FIAT/ALIO ELX
29	EMILSON ALVES GUIMARAES	BANCO PANAMERICANO SA	NEQ-4436	9BD17 8269Y2 157848	2000	FIAT/ALIO ELX
30	ALEX ROGERIO SILVA	BANCO ITAU LEASING SA	NEQ-1426	9BFBL ZGDA7 B62427 7	2007	FORD/ KA
31	MARIA DURVALINA MIRANDA DA LUZ	AYMORE CRED, FINE INVEST S.A.	NEV-9657	9BGRD 08X03 G1023 22	2002	GM/CELTA 3 PORTAS
32	MANOEL MARQUES BESERRA	DIBENS LEASING SA ARR MERC	NEV-6179	9BWC A05W6 8T1329 77	2007	VW/GO L 1.0
33	FREDERICO FILGUEIRAS TEIXEIRA	BANCO VOLKSWAGEN SA	NEN-8632	9BWC A05W4 8P1170 77	2008	VW/GO L 1.0
34	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	BANCO FORD S/A	NFB-1316	9BWZZ Z378V T10503 7	1997	VW/PARATI GL 1.8 MI
35	REGINA LUCIA FURTADO DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S.A.	NFB-1854	9BD14 6000P5 068841	1993	FIAT/REMO CS IE
36	AUTOMOTO OVEISE MOTOS DO A LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NFA-8058	8AWP B05Z1 7A3056 48	2006	VW/SPACE FOX COMFORT

37	MARIA RAIMUNDA COSTA PIANCO	DIBENS LEASIN G SA ARR MERC	NEU-7390	9BWC A05W8 770393 13	2006	VW/GO L 1.0
38	MARILEI DE FERREIRA BRAZAO		NEX-3474	9BFNS ZPPA7 B85692 7	2007	FORD/ COURIER 1.6 L
39	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA		NEK-4343	9BWZZ 2373Y T15970 0	2000	VW/GO L 16V
40	EVERALDO LOPES PEREIRA		JTO-7761	9BD17 8226V0 491205	1997	FIAT/P ALIO EDX
41	ANTONIO MARIA DE BRITO	BRADESCO S/A	JUA-8227	9BWC A15X8 YP121 910	2000	VW/GO L SPECIAL
42	LEANDRO DANTAS DUARTE		MQA-2173	9BWC A05Y1 4T1211 08	2004	VW/GO L SPECIAL
43	ROSIMARY ROSA	BANCO ITAU S/A	HOW-6587	9BD14 6048V5	1997	FIAT/UNO MILLE

	MONTEIRO			920433		SX
44	MIRAZIL DA BASTOS NUNES	BANCO ITAUCARD S/A	AKF-5398	9BD15 822524 389633	2002	FIAT/UNO MILLE FIRE
45	JOSE EDSON TORRES DE SOUZA JUNIOR	BANCO ITAUCARD S/A	CTA-8928	9BD17 8530Y2 098274	2000	FIAT/SIENA 6 MARCAS

conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Escola de Administração Pública do Anapá, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 07/07/2011, às 09h00 horas, no Auditório da EAP, no Prédio Sede da Escola de Administração, sito a Rua Amazonas nº 20, Centro - Macapá - Amapá, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para serem colocados em pen drive na sala da CER/EAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 10 de junho de 2011.
Rosemberg P. Monteiro
 Rosemberg Pinheiro Monteiro
 PREGOEIRO - EAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EAP
 JUSTIFICATIVA Nº. 007/2011/EAP
 Ratifico em 11/06/2011
Maria Izabel de Albuquerque Cambrala
 Diretora Presidente da EAP

PROCESSO Nº. 7000.119/2011
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, e Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações
 ADJUDICADO: F. C. SANTOS-ME.
 VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2001
 FONTE DE RECURSO: 101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
 OBJETO: Pagamento de serviços de Confeccção de Carimbos para Escola de Administração Pública.

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, destinada a custear despesas com os serviços de confecção de 14 carimbos para atender as Unidades de: Contabilidade, Contratos e Convênios, Serviços Gerais e a Comissão Permanente de Licitação desta Escola de Administração Pública, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de licitação cuja Lei declarou como tal.

A presente contratação versa sobre a necessidade urgente de aquisição de Carimbos para atender as unidades desta Escola de Administração Pública.

É correto mencionar, que a empresa apresentou os melhores preços entre as cotações apresentadas.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente Justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá, 21 de junho de 2011

Rosemberg P. Monteiro
 Rosemberg Pinheiro Monteiro
 Presidente da CPL/EAP

IEPA
 Augusto de Oliveira Júnior

EXTRATO
 CONTRATO Nº 002/2011 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011 - IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
A) CONTRATANTE
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
 CNPJ: 34.977.285/0001-22
 Signatário:
 AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 CPF: 59.267.572-91
B) CONTRATADA
 FAB Viagens e Turismo LTDA-ME
 CNPJ: 08.641.928/0001-67
 Signatário:
 MÂRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES
 CPF: 607.951.582-20

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket com respectivo código localizador) de passagens aéreas, destinadas a atender às necessidades do Projeto Rede de Gestão Integrada de Monitoramento da Dinâmica Hidroclimática e Ambiental do estado do Amapá, Convênio nº 702813/2008 - SUDAM/IEPA, em conformidade com as regras e especificações deste Contrato, do Termo de Referência e demais instrumentos que o integram.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se o seu prazo de duração até vigência do Convênio SUDAM/IEPA sob o nº 702813/2008, no dia 01/09/2011, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO.

05- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTACÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 12.734,00 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais) a serem pagos de acordo com a emissão de bilhetes. As despesas ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no elemento de despesa: 3390.33 - Passagens e Despesas com locomoção, Fonte 3.101, no âmbito do Convênio nº 702813/2008 - SUDAM/IEPA, no exercício de 2011, consoante nota de empenho 2004/NE, emitida em 11/06/2011.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
 Macapá - AP, 20 / 06 / 2011.

F. C. Santos
 Branilson dos Santos Palmeira
 Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
 Nº 005/2011-CPL/IEPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.238/2011 - IEPA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 OBJETO: Aquisição de Microchip.
 EMPRESA ADJUDICADA: D4 Identificação Animal LTDA.
 CNPJ: 01.940.317/0001-70
 VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais).
 Programa orçamentário 18.127.0070.2207 - Natureza da Despesa 33.90.30 - Fonte de Recursos 0240 - RDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011.

Celso Monção Dias
 Presidente da CPL/IEPA

Rurap
 Max Ataliba Ferreira Pires

Extrato do Contrato Nº 018/2011-RURAP
 (Aquisição Materiais Descartáveis, Água e Gás Liquefeito)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:
 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
 Pregão Presencial nº 004/2011-CPL/RURAP;
 Ato de homologação da licitação, de 08/06/2011
 Processo Administrativo nº 37.0163/11 E 37.0164/11

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Alex João dos Santos
 ALEX JOÃO DOS SANTOS - 2ª SGT QPC
 Diretor Presidente do DETRAN/AP

Alex Favre
 ALEX FAVRE - 1º SGT QPC
 Presidente da Comissão de Licitacao - DETRAN/AP

Marcus Vinicius Oliveira Melo
 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO
 Secretário da Comissão de Licitacao - DETRAN/AP

Ademilcorrea Lima
 ADEMILCORREA LIMA
 Membro da Comissão de Licitacao

Alex de Lima Santos
 ALEX DE LIMA SANTOS - SGT QPC
 Membro da Comissão de Licitacao

Rui de Medeiros Leite
 RUI DE MEDEIROS LEITE
 Membro da Comissão de Licitacao

EAP
 Maria Izabel de Albuquerque Cambrala

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/EAP
 ADIAMENTO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011-EAP
 A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/11 - EAP, de 09 de maio de 2011, levam ao

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEIS, ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 12.578,00 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 15/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 020/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 18.871,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 019/2011-RURAP
(Aquisição Materiais Descartáveis, Água e Gás Liquefeito)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa W. DE SOUZA FREITAS, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 004/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 08/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0163/11 E 37.0164/11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
WALDIRLEJO DE SOUZA FREITAS

Data de Assinatura : 15/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 021/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 714,90 (Setecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
BRUNA TELES DOS SANTOS

Data de Assinatura : 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 021/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 714,90 (Setecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
BRUNA TELES DOS SANTOS

Data de Assinatura : 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 022/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C.A. DIAS DA COSTA-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 2.431,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARLOS ADRIANO DIAS DA COSTA

Data de Assinatura: 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato nº 023/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa W. DE SOUZA FREITAS-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 905,00 (Novecentos e Cinco Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E WALDIRCLEY DE SOUZA FREITAS

Data de Assinatura: 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato nº 024/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a

Empresa SIMPLEX LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 133,90 (Cento e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E LUIZ CARLOS CARVALHO DE A. JUNIOR

Data de Assinatura: 17/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato nº 010/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUES-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 24.463,90 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Seenta e Três Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUES

Data de Assinatura: 13/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato nº 011/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa E. V. ARAUJO-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 4.704,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E EXPEDITO VALES DE ARAUJO

Data de Assinatura: 13/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato nº 012/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa BALIEIROS & ASSOCIADOS, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o

valor total de R\$ 2.856,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E ANTONIA BALIEIRO MACHADO

Data de Assinatura : 13/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 013/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa L.S. ARAÚJO JUNIOR-ME como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 1.384,40 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E LAERTE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR

Data de Assinatura : 13/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 014/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa SIMPLEX LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 162,50 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E LUIZ CARLOS CARVALHO DE A. JUNIOR

Data de Assinatura : 13/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 018/2011-RURAP
(Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 003/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0176/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 10.060,50 (Dez Mil, Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 15/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 016/2011-RURAP
(Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa R.J. SANTOS LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 003/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0176/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 2.031,60 (Dois Mil, Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E JUCIELSON LOBATO SANTOS

Data de Assinatura : 15/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 017/2011-RURAP
(Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. M DE OLIVEIRA-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 003/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0176/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 3.381,42 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro

da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Para fimeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Data de Assinatura : 15/06/2011
Macapá/AP, 20 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2011-CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 03/06/2011

Profª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.125/2011-UEAP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA

ADJUDICATÁRIA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

OBJETO: Pagamento de multa referente à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 7º da Lei nº 10.426/2002 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Magnífica Reitora,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de multa por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Justifica-se o pagamento, considerando a solicitação da Unidade de Contabilidade desta IES, que solicitou autorização para proceder o referido pagamento, conforme Memorando nº 04/UC/DAF/PROPLAD/UEAP e Memorando nº 145/PROPLAD/UEAP, constante do Processo Administrativo nº 46.000.125/2011-UEAP.

O inciso II, do art. 7º da Lei nº 10.426/2002, prescreve, in verbis:

"Art. 7º O sujeito passivo que deixar de apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIFI, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - Dacan, nos prazos fixados, ou que as apresentar com incorreções ou omissões, será intimado a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pelo Secretário da Receita Federal - SRF, e sujeitar-se-á às seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

*(...)
II - de 2%(dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na DCTF, na Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica ou na DIRF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega destas Declarações ou entrega após o prazo, limitada a 20%(vinte por cento), observado o disposto no § 3º;*

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável ao pagamento nos termos da Lei 10.426/02, alterada pelas Leis nº 10.865/2004, Lei 11.051/2004, Lei 11.053/2004, Lei 11.488/2007, Lei 11.941/2009 c/c Art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações preceitua que "É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...)".

Desse modo, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e

alterações.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2011.

Moitica Jackeline de Souza Furtado
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

ERRATA

209ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 22/6/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº. 003549/2006-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Sra. Helena Fonseca Maciel Bezerra.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 000953/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Dias Alcântara

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro
ANTÔNIO WANDERLER C. TAVORA

03) PROCESSO Nº. 003960/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Telmiran Raiol Correa e Mathias Thawan Raiol Pontes

04) PROCESSO Nº. 000353/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Rafael Brenno Ferreira da Silva

05) PROCESSO Nº. 000357/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Mikaela Mayara Ferreira da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

06) PROCESSO Nº. 001611/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

07) PROCESSO Nº. 001589/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 001302/1997-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.

09) PROCESSO Nº. 001402/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Santos Trindade, Período de 01.01 a 23.08.2005 e Sr. Jesaias Silva e Silva, Período de 24.08 a 31.12.2005.

10) PROCESSO Nº. 003812/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Luis Carlos Alves de Brito.

11) PROCESSO Nº. 003339/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara

Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 002389/1997-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1996.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Jorge Monteiro Lobo.

13) PROCESSO Nº. 002319/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas realizada na Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Joacy Rabelo da Silva.

14) PROCESSO Nº. 000909/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO Nº. 002368/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

16) PROCESSO Nº. 001279/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

Macapá, 17 de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

209ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 22/6/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº. 003549/2006-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Sra. Helena Fonseca Maciel Bezerra.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº. 000953/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Maria Dias Alcântara

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

03) PROCESSO Nº. 003960/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Telmiran Raiol Correa e Mathias Thawan Raiol Pontes

04) PROCESSO Nº. 000353/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Rafael Brenno Ferreira da Silva

05) PROCESSO Nº. 000357/2010-TCE-
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Mikaela Mayara Ferreira da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

06) PROCESSO Nº. 001611/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

07) PROCESSO Nº. 001589/2005-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 001302/1997-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1996.

RESPONSÁVEL: Sr. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.

09) PROCESSO Nº. 001402/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2005.

RESPONSÁVEIS: Sr. José Santos Trindade, Período de 01.01 a 23.08.2005 e Sr. Jesaias Silva e Silva, Período de 24.08 a 31.12.2005.

10) PROCESSO Nº. 003812/2007-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Sr. Luis Carlos Alves de Brito.

11) PROCESSO Nº. 003339/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Mazação, referente ao exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº. 002389/1997-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Vitória do Jarí, referente ao exercício de 1996.

RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Jorge Monteiro Lobo.

13) PROCESSO Nº. 002319/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas realizada na Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Sr. Joacy Rabelo da Silva.

14) PROCESSO Nº. 000909/2005-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO Nº. 002368/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.

RESPONSÁVEL: Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

16) PROCESSO Nº. 001279/2006-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

Macapá, 17 de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tre.ap.gov.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Relator: Juiz Edinaldo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal; Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão, por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da

informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até as 16 (dezesesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá a Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZZIN; Juiza ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TAVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Ministerio Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2010
 Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Data do Registro: 29/11/2010 Validade: 12 meses
 Processo MPEA n.º: 3001976/2011
 Fornecedor: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
 Valor da aquisição: R\$ 61.200,00
 Objeto Resumido: Aquisição de 170 (cento e setenta) fontes de alimentação ininterruptas - NOBREAKS 1.4 KVA

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2010, com a anuência do Órgão Gerenciador FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS e a empresa fornecedora - SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011

Dr. Flívio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP-AP.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0173/2011-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 026/2011**

Homólogo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 20/06/2011.

DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3002786/2011-MP-AP
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 FAVORECIDO : ORZIL CONSULTORIA LTDA.
 OBJETO : CURSO "JURISPRUDÊNCIA DE CONVÊNIO - VISÃO DO TCU".
 VALOR TOTAL : R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais).
 RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - ORZIL CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais), referente ao curso de "JURISPRUDÊNCIA DE CONVÊNIO - VISÃO DO TCU", no período de 28 a 29/07/2011, na cidade de Brasília/DF, tendo em vista a participação de servidor do MP-AP, considerando que a empresa é a única a oferecer o referido curso. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
 Presidente da CPI/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2010-MPEA**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial.
 Nº DO PROCESSO: 3003941/2010-MPEA.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2010-MP/AP.
 CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
 CONTRATADO: J.S. GAMBOA - ME
 NOTA DE EMPENHO: 0248/2010-MPEA
 VALOR DO CONTRATO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/08/2010.
 DATA ASSINATURA: 03/08/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante, Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Sidnei Soares Fernandes, procurador.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 21 /06/2011.

DELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria nº. 923/2009-MPEA

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A Junta Eleitoral da Central de Pescadores Profissionais de Pesca Oceânica do Estado do Amapá - OCEAN PESC convoca todos os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 31 de Julho de 2011 na sua sede social sito na Rua José Serafim nº. 664, Bairro do Laguinho, município de Macapá Estado do Amapá a partir das 09h00min para deliberar sobre a seguinte pauta:
 1º) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2011 à 2015 e o que ocorrer.

Macapá, 21 de Junho de 2011.

Mario Charles Tavares
 Presidente da Junta Eleitoral

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Comissão provisória de fundação do Instituto Internacional Amazônia de Desenvolvimento Humano - IADH convoca seus integrantes e demais pessoas interessadas, para seu "ATO DE FUNDAÇÃO" que ocorrerá em Assembleia Geral no dia 07 de Julho de 2011 na Rua José Serafim nº. 664, bairro do Laguinho, CEP 68908-150, município de Macapá-AP, a partir das 19h00 horas, para deliberar as seguintes pautas:

- 1- Leitura e Aprovação do estatuto;
- 2- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Macapá, 21 de Junho de 2011.

Aluizio Silva / Responsável
 Comissão Provisória de Fundação do IADH

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença de Operação - LO, para o funcionamento do

projeto integrado na área industrial para a exploração e beneficiamento de granito com transformação em brita de Mineral Classe II - GRANITO, em uma área rural na localidade da Rodovia BR 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, com as coordenadas geográficas latitude e longitude 02°28'16"186 e 51°15'24"397.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença de Operação - LO, para o funcionamento do projeto integrado na área industrial para central de concreto, usina de concreto asfáltico, fábrica de tubos e sistema de tancagem para armazenamento de betume, em uma área rural na localidade da Rodovia BR 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, com as coordenadas geográficas latitude e longitude 02°28'16"186 e 51°15'24"397.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, em 14 de Junho de 2011 a Licença Prévia n. 0048/2011, que autoriza a futura implantação das obras de construção de uma área industrial, onde serão instalados os sistemas auxiliares que desenvolverão as atividades de apoio para a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia BR 156/AP, em uma área rural na localidade da Rodovia BR 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, com as coordenadas geográficas latitude e longitude 02°28'16"186 e 51°15'24"397.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, em 14 de junho de 2011 a Licença de Instalação n. 0059/2011, para iniciar suas instalações em uma área industrial para usina de concreto asfáltico, britador, sistema de tancagem para armazenamento de betume, central de concreto e fábrica de tubos, em uma área rural na localidade da Rodovia BR 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, com as coordenadas geográficas latitude e longitude 02°28'16"186 e 51°15'24"397.